

EDITAL DE LICITAÇÃO No. 42/2011
MODALIDADE: Convite para Compras e Serviços

1 - DA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados que se acha aberto Edital Licitação para Convite para Compras e Serviços, que se realizará nos termos do presente e no que preceituará a Lei Federal No. 8.666 de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei Federal No. 8.883 de 08 de Junho de 1994, e com Lei Complementar 123/2006, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie.

Esta Licitação é do tipo menor preço por itens.

2 - DO OBJETO

O presente Edital tem por objetivo receber propostas para:
 Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos e equipamentos da frota municipal.

Itens:

<i>Item</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unidade</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	1,00	UN	CAMINHAO BASCULANTE VW-15180 PLACA-MCQ 9018
Vlr Máx.Unit: 3.856,3200			
Cotação Máx.: 3.856,3200			
1.00001	2,00	UN	ANEL ORING INT-10,00 W-2,00 MILIMETRICO 7236
1.00002	1,00	UN	CALCO AJUSTE DIFER BA401105X
1.00003	1,00	UN	CAMARA FR S.BREAK 30X30 CURTA FM0458S30AP30LD
1.00004	1,00	UN	CJ ENGR CX SAT DIF 230 CARGO/GM/VWC MX2514
1.00005	5,00	UN	DISCO CORTE 115 X 1,0
1.00006	20,00	UN	OLEO P/TRANSMISSAO GL 90
1.00007	1,00	UN	RET PINHAO VWC/FORD/GM 63X98 02686BRGEP
1.00008	1,00	UN	ROLAMENTO PINHAO TRAS FORD/VWC 55200C/55437
1.00009	2,00	UN	SEMI EIXO FORD/VWC EIXO 230 COMPR 105 MX5007
1.00010	3,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA BLACK 50G
1.00011	2,00	UN	TERM PRENS MACHO METRICO 24 LEVE 10-06 TB10MM
1.00012	1,00	UN	TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10G VERMELHO A3277
1.00013	1,00	UN	VARETA ARAME DE FERRO COBREADO 2,38MM P/SOLDA
1.00014	1,00	UN	MAO DE OBRA
2.00000	1,00	UN	ONIBUS MB 1620 PLACA KMP-3965
Vlr Máx.Unit: 6.900,0000			
Cotação Máx.: 6.900,0000			
2.00001	1,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA BLACK 50G
2.00002	3,00	UN	OLEO P/DIRECAO HIDRAULICA 1L ATF TIPO A
2.00003	1,00	UN	PARAFUSO SEXT MA 8.8 RI 12X50
2.00004	2,00	UN	ABRACADEIRA MANG 14-22
2.00005	2,00	UN	ABRACADEIRA MANG 152-171
2.00006	40,00	UN	ARAME PARA SOLDA MIG 1,00MM

2.00007	5,00	UN	ARRUELA LISA ZINC 3/8
2.00008	8,00	UN	ARRUELA PINO MOLA DT 010211 3 ROCHES
2.00009	4,00	UN	BUCHA MD MBB 1113/2213 LAT 68X30X2 R001/3025A
2.00010	10,00	UN	CJ PARAF RODA MB 22X1.5X98 CH32 600206
2.00011	1,00	UN	CX SATELITE COMPL VW MX4008
2.00012	1,00	UN	EMBUCHAMENTO MBB
2.00013	1,00	UN	FILTRO HIDR CX DIRECAO NASC ZF PH346/HX15
2.00014	2,00	UN	GRAMPO MOLA M18X82X220D 2GMB117
2.00015	1,00	UN	GRAXA MP2 VERMELHA
2.00016	4,00	UN	GRAXEIRA RETA 3/8
2.00017	1,00	UN	JUNTA COLUNA DIREC MBB 608/2213 JU816
2.00018	0,10	UN	MANG RETA 1/2 20802 GATES TRP1 JAMAICA
2.00019	4,00	UN	OLEO P/TRANSMISSAO HIPOIDE GL5 90 LUBRAX
2.00020	2,00	UN	PARAFUSO SEXT NC 8.8 RI 1/2 X 2
2.00021	2,00	UN	PARAFUSO SEXT NF 8.8 RI 9/16 X 2
2.00022	4,00	UN	PINO MOLA DT MB 8003/7720-8/2090CR
2.00023	4,00	UN	PORCA DUPLA METRICA M18 P.1,5
2.00024	4,00	UN	PORCA SEXT MA ZINC 10MM
2.00025	1,00	UN	RET PINHAO FORD GM VW 47,6X80 02201BRGEP
2.00026	2,00	UN	ROLAMENTO LAT COROA DIF 387/382
2.00027	1,00	UN	ROLAMENTO PINHAO DIF 89448/410
2.00028	1,00	UN	SEMI EIXO VW 7.100/8.140 - 29E
2.00029	2,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50G
2.00030	2,00	UN	SUORTE MOLA DT MBB 1313/1513/CM-M20.01 14MM
2.00031	4,00	UN	TRAVA PINO MOLA MB 8010 / 140174 2 ROCHES
2.00032	1,00	UN	TRAVA ROSCA ALTO TORQUE 10G VERMELHO A3277
2.00033	0,20	UN	TUBO RETO 4
2.00034	1,00	UN	MAO DE OBRA
3.00000	1,00	UN	CAMINHAO BASCULANTE VW-15180 PLACA MDC-3672
Vlr Máx.Unit: 1.423,3200			
Cotação Máx.: 1.423,3200			
3.00001	1,00	UN	DISCO CORTE 115 X 1.0 PREMIER
3.00002	1,00	UN	GRAMPO MOLA 3/4X82X340D 2GMB207
3.00003	1,00	UN	MOLAS-MB-78.5 5A.FOLHA. 1MB7805
3.00004	1,00	UN	MOLAS-TR-440.1 1A.FOLHA. 1TR44001
3.00005	1,00	UN	MOLAS-TR-440.4 4A.FOLHA. 1TR44004
3.00006	2,00	UN	MOLAS-TR-560.1 1A.FOLHA. 1TR56001
3.00007	1,00	UN	PINO CENTRO MOLA M12X08
3.00008	2,00	UN	PORCA DUPLA 3/4 UNF
3.00009	2,00	UN	ROLAMENTO 6204.2RSR FAG
3.00010	1,00	UN	MAO DE OBRA
4.00000	1,00	UN	TRATOR DE ESTEIRAS D-6, DEMARCA CATERPILLAR, ANO DE FABRICACAO 1976.
Vlr Máx.Unit: 3.000,0000			
Cotação Máx.: 3.000,0000			
4.00001	6,00	UN	ANEL
4.00002	1,00	UN	JG JUNTAS MOTOR INF MT CAT D.6 ENG-3306
4.00003	8,00	UN	QUEROSENE ONU 1223, RISCO 33, CLASSE 3
4.00004	1,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA VERMELHO 50G
4.00005	1,00	UN	TROCADOR DE CALOR MT CAT D.6 2Y1807
4.00006	1,00	UN	MAO DE OBRA
5.00000	1,00	UN	PA CARREGADEIRA USADA, MARCA CASE, MOD W18E, FABRICACAO 1987, ARTICULADA, A DIESEL.
Vlr Máx.Unit: 1.560,0000			
Cotação Máx.: 1.560,0000			
5.00001	40,00	UN	OLEO HIDR TAC3 10W LUBRAX
5.00002	2,00	UN	KIT CIL LANCA CASE 580H
5.00003	28,00	UN	ARAME PARA SOLDA MIG 1.00MM
5.00004	1,00	UN	MAO DE OBRA

6.00000	1,00	UN	VEICULO ONIBUS MERCEDES BENZ/ MARCO POLO 1998/1998, 52 P, 210 CV, PLACA LCA-9031
Vlr Máx.Unit: 7.200,0000			
Cotação Máx.: 7.200,0000			
6.00001	10,00	UN	ARRUELA PINO MOLA DT 0102113
6.00002	6,00	UN	ARRUELA PINO MOLA TRMB T106A TERM
6.00003	2,00	UN	BUCHA AMORT MB 1620 1721 OF 318 R750
6.00004	6,00	UN	BUCHA MD MBB 1113/2213 LAT 68X30X2 R001/3025A
6.00005	6,00	UN	BUCHA MT MBB 1113/2213 LAT 78X35X3 R006/3035
6.00006	4,00	UN	BUCHA OLHAL BARRA ESTAB DT TR MBB R453
6.00007	2,00	UN	CORREIA EM V 13AV-1020 (GOODYEAR)
6.00008	2,00	UN	CORREIA EM V 13AV-1350C MBB/GM/FORD (DAYCO)
6.00009	1,00	UN	EMBUCHAMENTO MBB 45.20MM 1620/1721 B984 PB020
6.00010	2,00	UN	GRAMPO MOLA M18X82X230D 2GMB118
6.00011	10,00	UN	GRAXEIRA 10MM RETA
6.00012	2,00	UN	GRAXEIRA BOTAO S CURVA 90° PASSO 1,0 M-10 90
6.00013	1,00	UN	JG ARRUELA 7944
6.00014	1,00	UN	LONA FREIO L-552 MBB DT/TR TH133
6.00015	4,00	UN	MOLA 542 PATIN ONIBUS FREIO MASTER 057236
6.00016	4,00	UN	MOLA PATIN MBB 1313/1513/2013/2213 FR AR (55)
6.00017	1,00	UN	PARAFUSO SEXT 14X50
6.00018	1,00	UN	PINO CENTRO MOLA M12X08
6.00019	6,00	UN	PINO MOLA TR MB 1113/1313/1513/ 8005C/7721-6
6.00020	2,00	UN	PINO PATIM MBB NOVO AR 30X102MM 0076/95 MIC
6.00021	12,00	UN	PORCA SEXT MA ZINC 10MM
6.00022	64,00	UN	REBITE ALUMINIO ALM 13X16M
6.00023	1,00	UN	SILICONE ALTA TEMPERATURA BLACK 50G
6.00024	12,00	UN	TRAVA PINO MOLA MB 8010 / 140174 2 ROCHES
6.00025	2,00	UN	EIXO S-CAME FREIO MBB
6.00026	39,00	UN	ARAME SOLDA MIG 5025
6.00027	2,00	UN	CATRACA FR 26 EST TR LD LE MBB FM433275X596
6.00028	1,00	UN	REP VALV PEDAL CPL KNORR (183121)QA1060
6.00029	0,50	UN	VASELINA SOLIDA PURA 250G
6.00030	1,00	UN	REP VALVULA FREIO MAO I83572 KNORR
6.00031	1,00	UN	DIAFRAGMA DE CUICA 0/707 6 POL
6.00032	2,00	UN	ROLETE PATIN FREIO 58.35X38,1X19MM 016515
6.00033	2,00	UN	OLEO P/TRANSMISSAO HIPOIDE GL5 90 LUBRAX
6.00034	1,00	UN	GRAMPO MOLA 3/4X82X320D 2GMB205
6.00035	2,00	UN	PORCA DUPLA 3/4 UNF
6.00036	2,00	UN	ANEL ELAST EXT P/EIXO DIN471 E 35X1,5 ET635
6.00037	4,00	UN	PORCA DUPLA METRICA M18 P.1.5
6.00038	1,00	UN	MOLAS-MB-79.6 6A.FOLHA. 1MB7906
6.00039	2,00	UN	ALGEMA (JUMELO) DIANT MB 1313/1513/ CM-M10.01
6.00040	2,00	UN	CATRACA FR 26 EST DT MB 11/13/15 FM373275X596
6.00041	6,00	UN	PINO MOLA DT MB 8003/7720-8/2090CR
6.00042	1,00	UN	MAO DE OBRA
7.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA FG 85 MARCA FIATALLIS ANO FAB. 1990, MODELO: 1990, FABRICACAO: 1990
Vlr Máx.Unit: 1.189,0000			
Cotação Máx.: 1.189,0000			
7.00001	2,00	UN	VIDRO 73150610
7.00002	1,00	UN	VIDRO 73150609
7.00003	1,00	UN	BORRACHA VIDROS BR 001
8.00000	1,00	UN	MOTONIVELADORA CATERPILER 120H
Vlr Máx Unit: 3.600,0000			
Cotação Máx.: 3.600,0000			
8.00001	8,00	UN	LAMINA 5D9558
9.00000	1,00	UN	ESCAVADEIRA HIDRAULICA USADA, MARCA KOMATSU ANO 2000

Vlr Máx.Unit: 28.000,0000			
Cotação Máx.: 28.000,0000			
9.00001	1,00	UN	JOGO REPARO HPV90
9.00002	1,00	UN	JOGO REPARO 700-86-28003
9.00003	1,00	UN	REPARO 21K-63-BK050
9.00004	1,00	UN	FILTRO 07063-01100
9.00005	1,00	UN	TUBO 6735-11-5610
9.00006	1,00	UN	TUBO COM BUCHA 21K-01-B1620
9.00007	1,00	UN	PARAFUSO 20Y-30-11340
9.00008	1,00	UN	PORCA 6001179
9.00009	2,00	UN	VALVULA PRINCIPAL 709-80-52900
9.00010	4,00	UN	MANGUEIRA 2755-16
9.00011	2,00	UN	MANGUEIRA 2781-8
9.00012	2,00	UN	JOGO REPARO COMANDO RACINI 30659
9.00013	1,00	UN	PARA-BRISA 21K-54-B1150
9.00014	1,00	UN	QUARNICAO 21K-54-B1350
9.00015	1,00	UN	FILTRO 704-28-02751
9.00016	1,00	UN	SENSOR 6732-813120
9.00017	1,00	UN	MAO DE OBRA REFERENTE SERVICOS DE RETITRAR BOMBA HIDRAULICA DESMONTAR FAZER LAPIDACAO LIMPEZA E MONTAGEM E CALIBRAGEM SA BOMBA RETIRAR TUBULACAO EXTERNA DO COMANDO PARA TROCAR PRESSAO PARA REGULAGEM E CALIBRAGEM TROCAR REPAROS DO COMANDO.

3-DA HABILITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados, desde que para habilitação entreguem os seguintes documentos:

3.1.3 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

3.2 Regularidade Fiscal:

3.2.1 Prova de regularidade fiscal com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede da empresa;

3.2.2 Prova de regularidade fiscal perante o INSS e FGTS, do domicílio ou sede da empresa;

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser entregues em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação na imprensa oficial, nos termos da legislação.

3.4 No caso de comprovante de regularidade fiscal ou de cadastramento, será aceito o documento obtido na rede de Internet, condicionando-se que o mesmo venha a ter sua autenticidade confirmada pela Equipe de Apoio (em sessão pública), consoante legislação.

3.5 Não estejam sendo submetidas a processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito deste Município, e/ou declaradas inidôneas pela Administração Pública.

3.6 Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando ainda que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.7 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, conforme artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

3.8 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer a suspensão da sessão pelo prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal.

3.9 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE Nº: 42/2011
ENVELOPE "HABILITAÇÃO"

3.10. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.11 Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA

4.1. O ENVELOPE "PROPOSTA" deverá constar na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 02
NOME DA EMPRESA
À: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES
CARTA CONVITE Nº.: 42/2011
ENVELOPE "PROPOSTA"

4.2. A proposta apresentada com observância das seguintes exigências:

a) impressa por processo eletrônico, em língua portuguesa, sem alternativas, emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, preenchidas na forma do **APLICATIVO** (INSTALALICITA.EXE), disponibilizado pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, através do site: **www.vitormeireles.sc.gov.br**.

I - Após instalado o Aplicativo INSTALA.EXE, “impor” o arquivo FORNEC.ZIP, que será parte integrante deste Edital.

II – após informar os valores dos itens, imprimir a proposta, e clicar em “exportar”, gerando o arquivo LICITA.ZIP, que deverá ser entregue em mídia digitalizada (CD ou Disquete) no ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA.

b) ser datada, carimbada e assinada todas as vias, pelo representante legal da empresa.

4.3 - Havendo divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o unitário e, existindo divergência entre o preço em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

4.4 - Terão suas propostas desclassificadas as licitantes que apresentarem a mesma em desacordo com o solicitado, exceto por problema técnico da mídia apresentada.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo até 31/12/2011.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Deverá ser indicada a marca, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do objeto licitado.

6.5. Transcorrida a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

6.6. Após conhecido o resultado da licitação, a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles emitirá, à proponente vencedora, a Autorização de Fornecimento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Código Dotação</i>	<i>Descrição</i>	<i>Dotação Utilizada</i>
	6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	12 EDUCACAO	
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
	10 CRIANÇA NA ESCOLA	
	2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	
	6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	12 EDUCACAO	
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
	10 CRIANÇA NA ESCOLA	
	2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
12255	Transf. de Convênios do Estado	
	6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	12 EDUCACAO	
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
	10 CRIANÇA NA ESCOLA	
	2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390391900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	
10100	Rec.de Impostos e de Transf.de Imp-Educ	
	6 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	1 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES	
	12 EDUCACAO	
	361 ENSINO FUNDAMENTAL	
	10 CRIANÇA NA ESCOLA	
	2023 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390391900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	
12255	Transf. de Convênios do Estado	
	7 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
	1 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
	26 TRANSPORTE	
	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
	14 ESTRADAS VICINAIS	
	2033 MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
3390303900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	
10000	Recursos Ordinários	
	7 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
	1 SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS	
	26 TRANSPORTE	
	782 TRANSPORTE RODOVIARIO	
	14 ESTRADAS VICINAIS	
	2033 MANUTENCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
3390391900	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	
10000	Recursos Ordinários	

8 - DA ENTREGA E/OU CONTRATO

8.1. No prazo de até 05 DIAS a contar do recebimento da convocação, o proponente deverá contratar com a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles o objeto licitado.

9 - DO REAJUSTE

Os preços serão irrealizáveis.

10 - DO PAGAMENTO

10.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles se compromete a efetuar o pagamento À vista.

11 - DO JULGAMENTO

11.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do tipo: menor preço por itens.

11.2 Serão consideradas vencedoras aquelas empresas que tendo cumprido as exigências deste edital, conforme prescreve o art 45, § 1º da Lei 8.666/93 e apresentar o menor preço por itens..

11.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado em Edital, conforme determina o art 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

11.4. Será desconsiderada os itens proposta que contiver emendas, rasuras ou borrões.

11.5. Serão desclassificadas:

11.5.1. As propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório;

11.6 Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6.1 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada

11.6.2 Para fins de desempate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 11.6.2 – I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 11.6.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 11.6.1, será realizado sorteio, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6.3. Para as situações previstas nos item 11.6 a microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 - DOS RECURSOS

12.1. Caberá junto a Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, recurso, com efeito suspensivo, nos casos de:

12.1.1. Habilitação ou inabilitação do Licitante;

12.1.2. Do Julgamento das Propostas.

13 - DAS PENALIDADES

13.1. A recusa da encomenda dentro do prazo de validade das propostas, a má entrega do Objeto licitado, a entrega fora das especificações predeterminada, implicam nas sanções prevista no item 13.3, além do fornecedor arcar com todas as despesas provenientes da devolução dos materiais.

13.2. Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela vencedora, mediante atualização dos preços pelo índice previsto no item 9 deste Edital.

13.3. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na entrega do objeto da presente licitação, poderá a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES cancelar a Nota de Compra - NC, sujeitando-se a proponente ao pagamento de multa prevista no item 13.4.1, deste edital, sem ônus da ação cabível para ressarcimento de prejuízo decorrente da inadimplência.

13.4. Ressalvados os casos de forma maior, ou caso fortuito, devidamente comprovados, serão aplicadas, a critério da Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES, as seguintes penalidades a proponente, no caso de inadimplência contratual:

13.4.1. Multa na ordem de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso calculado sobre o valor total do Objeto licitado com atraso, até o limite de 6% (seis por cento);

13.4.2. Em caso de tolerância, após os primeiros 30(trinta) dias de atraso, e não rescindido o contrato, se este atraso for repetido, a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES poderá aplicar a multa em dobro da, forma do item 13.4.1.;

13.4.3. Advertência;

13.4.4. Suspensão do direito de licitar, junto a Prefeitura Municipal de VITOR MEIRELES;

13.4.5. Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar os motivos da punição.

13.5. Nenhum pagamento será processado à Proponente penalizada, sem que antes, esta tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura Municipal de Vitor Meireles reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do art. 49 da Lei 8 666/93.

14.2. No caso de não haver expediente para a data fixada, a entrega e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e/ou proposta realizar-se-á as 10:00 horas do primeiro dia útil, após a data anteriormente marcada.

14.3. Esta licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Vitor Meireles na Rua Santa Catarina, 1122, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo telefone (047) 3258-0211.

Ultimo prazo para entrega das propostas:

Data: 11/10/2011 - Hora: 16:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

A devolução fora do prazo acima estabelecido, excluirá, quem o fizer, do presente edital.

Abertura das propostas:

Data.: 11/10/2011 - Hora.: 16:00.

Local: Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.

Condições de Pagamento: À vista

Prazo Entrega Material/ Serviços.

Data: 30/10/2011

Local: Garagem da Prefeitura Municipal.

Validade da Proposta: 31/12/2011.

VITOR MEIRELES/SC, em 30 de setembro de 2011.

WILSONEY GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

▪ PARTE I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

<i>Item</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unid.</i>	<i>Descrição</i>
1.00000	308,00	UN	HORAS DE SERVIÇO DE CAMINHAO BASCULANTE COM CAPA CIDADE MÍNIMA DE 15.000 KG PARA AUXÍLIO NOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO.
			Valor Máximo Unitário: 70,0000
			Cotação Máx.: 21.560,0000
2.00000	150,00	UN	HORAS DE SERVIÇO TRATOR ESTEIRA D6 OU EQUIVALENTE PARA AUXÍLIO NOS TRABALHOS DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO
			Valor Máximo Unitário: 160,0000
			Cotação Máx.: 24.000,0000

ANEXO II

MODELO PROCURAÇÃO

PREGÃO N°

Pelo presente instrumento particular de procuração _____ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. _____ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante o Município de Vitor Meireles, no Pregão nº 000036/2008, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

Local e Data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO III

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
E
ASSINATURA

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não
possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de
aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da
Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

_____, ____ de ____ de 20XX.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

E

ASSINATURA